

ANEXO 6

MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI REALIZAM, A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE RIO CLARO E A EMPRESA “ \_\_\_\_\_”, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS COM COMODATO DE CILINDROS E TANQUE DE OXIGÊNIO E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS KITS, MEDIANTE ENTREGA PARCELADA E COM A CESSÃO DE CILINDROS DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1 – CONTRATANTES** – Pelo presente termo de contrato que entre si realizam de um lado, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO**, Estado de São Paulo, sediada na Rua 06, n. 2572, Bairro Centro, nesta cidade de Rio Claro, inscrita no CNPJ/MF n. 00.955.107/0001-93, doravante denominado simplesmente de **COMODATÁRIO**, neste ato representada por seu Presidente \_\_\_\_\_, portador do RG sob n. \_\_\_\_\_, e do CPF/MF sob n. \_\_\_\_\_, e de outro lado a empresa – “ \_\_\_\_\_”, sediada à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cep \_\_\_\_\_, Fone: (00) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, com o CNPJ/MF n. \_\_\_\_\_, e com a Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato, representada por seu \_\_\_\_\_ o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n. \_\_\_\_\_-SSP/SP, e do CPF/MF n. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **COMODATNE**, ficam as partes subordinadas às disposições das Leis Federais ns. 8.666/93 e 10.520/02, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2023.

**1 - OBJETO DO COMODATO**

1.1. A COMODANTE é senhora e legítima proprietária dos equipamentos ofertados pela contratada - Contrato nº ..... e aprovado pela Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, conforme documentos que integram os autos do Pregão Eletrônico nº 08/2023.

1.2. Pelo presente instrumento a COMODANTE dá em COMODATO à COMODATÁRIA os EQUIPAMENTOS abaixo descritos, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades informadas.

**1.3. EQUIPAMENTOS EM COMODATO**

13.1. Cessão em Comodato de Cilindros e Tanque:

LOTE 1 – GASES MEDICINAIS COM OS CILINDROS EM COMODATO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. MÍNIMA
1	Cilindro de Óxido Nitroso capacidade entre 14 a 33 kg	00
2	Cilindro de Nitrogênio Gasoso medicinal capacidade entre 7,5m e 10m <sup>3</sup>	00
3	Cilindro de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de entre 0,75 a 2,25m <sup>3</sup>	35
4	Cilindro de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade entre 7,5m a 10m <sup>3</sup>	100
5	Cilindro de Ar comprimido Medicinal capacidade entre 6.0m a 10m <sup>3</sup>	35
6	Tanque Criogênico (de no mínimo 5.000 litros)	1

LOTE 2 – OXIGÊNIO LÍQUIDO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. MÍNIMA
1	Tanque Criogênico (de no mínimo 4.000 litros – PA Chervezon)	1
2	Tanque Criogênico (de no mínimo 1.000 litros – UPA 29)	1

1.3.1.1. A quantidade de cilindros e Tanque em comodato poderá ser alterada durante a vigência do contrato caso as unidades da Secretaria de Saúde necessitem aumentar o quantitativo do referido equipamento em decorrência de aumento da demanda do consumo de gases medicinais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS DO COMODATO**

2.1. O EQUIPAMENTO será entregue à COMODATÁRIA e instalado pela COMODANTE em perfeitas condições de operação, ocasião em que a COMODATÁRIA, para esse efeito, dará à COMODANTE o respectivo recibo, devidamente datado, estabelecendo-se desta forma a DATA e INSTALAÇÃO.

2.2. O EQUIPAMENTO não poderá ser removido do local de instalação sem o consentimento expresso da COMODANTE.

2.3. A COMODANTE se reserva o direito de inspecionar o EQUIPAMENTO e seu funcionamento no estabelecimento da COMODATÁRIA, quando entender conveniente, porém, dentro do horário normal de trabalho.

2.4. A COMODATÁRIA se compromete expressamente à:

a) defender e fazer valer os direitos de propriedade da COMODANTE sobre o EQUIPAMENTO;

b) notificar incontinenti a COMODANTE de qualquer violação ou tentativa de violação, por terceiros, dos direitos de propriedade da COMODANTE sobre o EQUIPAMENTO.

2.5. A COMODATÁRIA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes da utilização do EQUIPAMENTO, não importando que os cause, exceto se os causadores forem prepostos da própria COMODANTE, e que resultem no descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato.

2.6. A não observância de qualquer uma das cláusulas por parte da COMODATÁRIA dará a COMODANTE o direito de solicitar a rescisão prevista no item 2.7.

2.7. Em caso de rescisão deste contrato, a COMODANTE poderá retirar o objeto do COMODATO, dando à COMODATÁRIA, por este instrumento, os mais amplos poderes que forem para tanto necessários inclusive o de pedir proteção possessória, por via judicial, admitindo expressamente o direito da COMODANTE de ser reintegrada "initio litis", independente de anuência da COMODATÁRIA. A COMODANTE poderá então, dispor como bem entender do objeto deste COMODATO, inclusive, vendendo-o a terceiros.

2.8. Obriga-se a COMODATÁRIA a devolver os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, tal como lhe foram entregues.

2.9. A COMODATÁRIA não poderá ceder e nem transferir a terceiros os direitos objeto do presente instrumento e comunicará à COMODANTE, por escrito, quaisquer modificações em seus Estatutos ou Contrato Social.

2.10. Fica eleito o foro da cidade de Rio Claro, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente contrato de COMODATO, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Claro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_